



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

Portaria n° 21 / 00

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições do Inciso XVIII, do Artigo 82 da Resolução 01/90, de 05/04/1990 " LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL,

RESOLVE

Conceder a o funcionári o HEITOR FERNANDES

_____, ocupante do Cargo de FISCAL DE TRIBUTAÇÃO GOA 11

_____, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03

(TRÊS) meses, de conformidade com o Artigo 82, Inciso XVIII, da Resolução nº 01/90 - Lei Orgânica do Município, pelo efetivo tempo de serviço prestado a Municipalidade, conforme protocolo nº 098 de 02 de JUNHO de 2000, inicializando-se em 01 de JUNHO de 2000 e término em 31 de AGOSTO de 2000.

**Publique-se
e
Cumpra-se**

Jundiaí do Sul (Pr), 02 de JUNHO DE 2000.

VALTER ABRAS
Presidente Municipal

JUNDIAÍ DO SUL
RUMO AO ANO 2000
COM DINAMISMO E AÇÃO